

LEI Nº17.270, 21.08.2020 (D.O. 25.08.20)

**DENOMINA ANTÔNIO LAERTE
GUEDES O TRECHO DA CE-371
COMPREENDIDO ENTRE O
ENTRONCAMENTO DA CE-371 COM A
CE-168 ATÉ A SEDE DO DISTRITO DE
FLAMENGO, NO MUNICÍPIO DE
SABOEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Antônio Laerte Guedes o trecho da CE-371 compreendido entre o entroncamento da CE-371 com a CE-168 até a sede do Distrito de Flamengo, no Município de Saboeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: José Sarto